



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 92/2022 – IFES

PROCESSO SELETIVO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
FORMAÇÃO PARA A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO PARCIAL PRIMEIRA ETAPA

Nome do Candidato(a)	Vaga pleiteada	Situação	Justificativa
Sandro Augusto Fernandes	Apoio Acadêmico	Indeferido	De acordo com o item 5.3 do edital: “Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2.” E do item 7.3 do Edital: “Conforme item 5.3 não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via formulário de recursos ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2. “.
Lucas Freire Santos Azeredo	Apoio Acadêmico	Indeferido	De acordo com o Quadro I do Edital, há a exigência de “experiência de atuação de no mínimo 6 (seis) meses em rotinas da área administrativa”. O cargo de técnico em eletroeletrônica apresentado pelo candidato exige qualificação de médio profissionalizante ou médio + curso técnico e registro no Conselho competente. A descrição do cargo que consta no documento apresentado é específica para a área de eletricidade, eletrônica, sendo o apoio nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionada a formação exigida para o cargo. Não consta indicação de atividades administrativas tais como tratar documentos, digitar textos e planilhas, preencher formulários, acompanhar processos administrativos, secretariar reuniões e outros eventos.
Raoni Schimitt Huapaya	Revisor de Texto	Deferido	Candidato classificado.
Vania Silveires Marchiori	Apoio de Registro Acadêmico	Indeferido	De acordo com o item 5.3 do edital: “Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2.” E do item 7.3 do Edital: “Conforme item 5.3 não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via formulário de recursos ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2. “.
Lara Mucci Poenaru	Revisor de Texto	Deferido	A pontuação de “Experiência Profissional” foi alterada para 30 pontos.

Antônio Luiz Santana	Designer Educacional	Indeferido	O requisito da vaga é pós-graduação especialização ou stricto sensu.
Antônio Luiz Santana	Designer Educacional	Indeferido	O candidato referido no recurso apresentou Diploma de graduação em Licenciatura e especialização em Informática na Educação e Tutoria em Educação o que atendeu ao Quadro 1 do edital: “Graduação em Pedagogia ou outro curso da área de Educação ou Design Educacional ou Designer Instrucional com especialização ou pós-graduação stricto sensu em qualquer área de conhecimento”.
Alex Silva Garcia	Apoio Administrativo	Indeferido	De acordo com o item 5.3 do edital: “Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2.” E do item 7.3 do Edital: “Conforme item 5.3 não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via formulário de recursos ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2. “.
Juldair Delpupo	Apoio de Registro Acadêmico	Indeferido	De acordo com o item 5.3 do edital: “Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2.” E do item 7.3 do Edital: “Conforme item 5.3 não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via formulário de recursos ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2. “.
Michele Guedes Bredel de Castro	Professor de AEE	Deferido	Candidata classificada. Dos 36 meses apresentados na declaração - da página 18 e complementada pelo documento das páginas 16 e 17 - foram considerados 6 meses como requisito (não pontuado) e 30 meses com experiência na área (25 pontos). Sobre candidatos não desclassificados em outras vagas: não há exigência da experiência como requisito (Cf. Quadro 1 do Edital).
Gilmar de Faria Porcino	Apoio de Registro Acadêmico	Indeferido	De acordo com o item 5.3 do edital: “Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2.” E do item 7.3 do Edital: “Conforme item 5.3 não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via formulário de recursos ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2. “.
Jaqson Alves Santos	Professor de AEE	Deferido parcialmente	De acordo com o item 2.4.4 do edital: Não serão considerados os períodos de atuação profissional concomitantes. Foi considerada a declaração de experiência referente ao período de 19/12/2018 a 07/10/2020 e desconsiderada uma das declarações do período de 19/02/2018 a 15/12/2018 por concomitância com outra experiência. Também não foi pontuada a complementação pedagógica por não ter sido apresentada a graduação adicional. A pontuação de “Experiência Profissional” foi alterada para 15 pontos.

Lais Miranda Moro	Apoio Administrativo	Indeferido	De acordo com o item 5.3 do edital: “Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2.” E do item 7.3 do Edital: “Conforme item 5.3 não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via formulário de recursos ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2. “.
Evanilda Goldner Souza Pinto	Apoio de Registro Acadêmico	Indeferido	De acordo com o item 5.3 do edital: “Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2.” E do item 7.3 do Edital: “Conforme item 5.3 não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via formulário de recursos ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2. “.
Jessyca Soares Silva Lima	Tradutor Intérprete de Libras	Indeferido	De acordo com o item 2.4.1. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho para comprovação de experiência profissional. De acordo com o item 5.3 do edital: “Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2.” E do item 7.3 do Edital: “Conforme item 5.3 não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via formulário de recursos ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2. “.

Vitória-ES, em 01 de setembro de 2022.

Coordenação do Projeto Formação para a Polícia Rodoviária Federal

Portaria 1430, de 4 de julho de 2022
Portaria 1431, de 4 de julho de 2022
Portaria 1432, de 4 de julho de 2022
Portaria 1846, de 2 de agosto de 2022